

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. NECESSIDADE
2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE
5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E EXPOSIÇÃO DA SOLUÇÃO
6. ESTIMATIVAS DE PREÇO
7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO
8. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO
9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS
11. MODALIDADE ESCOLHIDA: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS
13. IMPACTOS AMBIENTAIS
14. CONCLUSÃO DA VIABILIDADE OU NÃO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Consórcio Público para o Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira – **CODAMMA**, por meio de seus municípios consorciados, tem enfrentado limitações significativas na execução de políticas públicas e na prestação

de serviços essenciais em razão da insuficiência, obsolescência e elevado custo de manutenção da frota atual de veículos, máquinas, caminhões e ônibus.

A carência de equipamentos modernos e adequados compromete diretamente atividades como transporte escolar, saúde, coleta e destinação de resíduos sólidos, manutenção urbana e rural, vigilância sanitária, assistência social e demais ações administrativas e operacionais, gerando atrasos, maiores custos com manutenção corretiva e, em alguns casos, a paralisação temporária de serviços indispensáveis à população.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada na aquisição de veículos, máquinas, caminhões e ônibus visa proporcionar renovação e ampliação da frota consorciada, garantindo maior eficiência operacional, segurança para usuários e servidores, redução de custos com manutenções emergenciais e maior confiabilidade na execução das atividades municipais. A medida contribui diretamente para a economicidade, a modernização da gestão pública e a melhoria contínua na prestação dos serviços essenciais aos cidadãos.

Dessa forma, justifica-se plenamente a contratação consorciada do referido fornecimento por meio do CODAMMA, de forma a permitir o atendimento coordenado, padronizado e mais econômico às demandas dos municípios integrantes, nos termos do planejamento compartilhado previsto na Lei nº 14.133/2021.

A realização de novo procedimento licitatório para o objeto ora tratado justifica-se em razão dos resultados obtidos no **Processo Licitatório nº 019/2025 – Pregão Eletrônico nº 014**, anteriormente realizado por este Consórcio, no qual determinados itens restaram **fracassados** e outros **desertos**, em virtude da ausência de propostas válidas ou do não atendimento às exigências editalícias pelos licitantes participantes.

Ressalta-se que o insucesso parcial do certame anterior não decorreu da inexistência ou desnecessidade do objeto, mas de fatores relacionados às condições de mercado, tais como oscilações de preços, estratégias comerciais dos fabricantes e fornecedores, bem como limitações operacionais dos potenciais licitantes à época da disputa.

Considerando que o objeto visa atender demandas permanentes e essenciais de natureza administrativa, operacional e de transporte dos municípios consorciados ao CODAMMA, a não contratação dos itens fracassados e desertos compromete a continuidade e a eficiência

da prestação dos serviços públicos, em afronta aos princípios da eficiência, do interesse público e da continuidade do serviço público.

Dessa forma, mostra-se necessária e plenamente justificada a repetição do objeto em novo procedimento licitatório, com vistas a possibilitar a ampliação da competitividade, a obtenção de propostas mais vantajosas e o atendimento integral das necessidades identificadas, nos termos do art. 18 e do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, adotando-se, ainda, o Sistema de Registro de Preços, em razão da natureza estimativa, parcelada e futura das contratações.

A presente medida não configura fracionamento indevido ou duplicidade injustificada de contratação, mas sim providência administrativa legítima e necessária para assegurar a economicidade, a eficiência e o pleno atendimento das demandas dos entes consorciados.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, dos municípios consorciados.

Para aqueles municípios que ainda não tem o PCA, se justifica devido a Transição normativa e adaptação à Lei de Licitações. Alguns municípios consorciados ainda se encontra em processo de transição e adaptação à Lei 14.133/2021, o que inclui a capacitação dos servidores, adequação dos sistemas internos, revisão de rotinas administrativas e construção de instrumentos de planejamento, como o PCA.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Com o objetivo de assegurar o melhor fornecimento, faz-se necessário estabelecer padrões mínimos que garantam a qualidade e a eficácia da contratação. Nesse contexto, para a **contratação de empresa especializada na aquisição de veículos, máquinas,**

caminhões e ônibus, vislumbram-se inicialmente os seguintes critérios essenciais a serem considerados na escolha da contratada:

- Fornecimento de veículos, máquinas, caminhões e ônibus novos, de primeiro uso, fabricados no exercício vigente ou imediatamente anterior, em conformidade com as normas do CONTRAN, DENATRAN e demais legislações aplicáveis.
- Todos os equipamentos (tais como motoniveladoras, pás carregadeiras e retroescavadeiras) deverão possuir certificação **ROPS/FOPS (Roll-Over Protective Structure / Falling-Object Protective Structure)**, emitida conforme normas internacionais de segurança, comprovando a resistência da cabine contra capotamento e queda de objetos. A apresentação do certificado será obrigatória na fase de habilitação, juntamente com a proposta, sob pena de desclassificação
- Apresentar **garantia mínima** do fabricante, abrangendo motor, transmissão e demais componentes principais, pelo período definido em edital, além da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor.
- Atendimento às **especificações técnicas detalhadas** constantes do Termo de Referência, contemplando motorização, capacidade, equipamentos obrigatórios, itens de segurança e acessórios necessários ao pleno funcionamento.
- Disponibilização de **rede de assistência técnica autorizada** e de fácil acesso aos municípios consorciados, para manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia.
- Entrega acompanhada de toda a **documentação legal e fiscal exigida**, incluindo manual do proprietário, termo de garantia, nota fiscal, certificado de garantia estendida (quando houver) e demais documentos necessários para regularização.
- Cumprimento integral da Lei nº 14.133/2021, da legislação de trânsito vigente e das normas ambientais aplicáveis, especialmente quanto ao controle de emissões e eficiência energética.
- Prazo de entrega compatível com a necessidade operacional dos municípios consorciados, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais.

- Condições comerciais que assegurem **economicidade, transparência e competitividade**, conforme princípios da Administração Pública.
- Atestado de capacidade técnico operacional da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que entregou, satisfatoriamente, objeto compatível em características com hora licitado. O atestado poderá ser objeto de diligência, a qualquer momento, por parte do Pregoeiro e da Comissão de Apoio, junto à Pessoa Jurídica que o forneceu, inclusive com a solicitação da comprovação, mediante cópias autenticadas dos contratos que lhe deram origem e visita às Pessoas Jurídicas que os expediram.
- Catálogo ou material técnico do veículo ofertado comprovando que o mesmo atende as características mínimas exigidas neste ETP.

A empresa contratada deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis que executarão, não arcando ao CODAMMA, bem como os municípios consorciados qualquer ônus em caso de acidente;

Os veículos leves, máquinas, caminhões e ônibus entregues devem possuir nota fiscal com número de série correspondente.

Será necessário realização de vistoria prévia, após sessão de lances o pregoeiro deverá solicitar dentro do prazo de 2 horas, podendo prorrogar pelo mesmo período a apresentação de **folders, catálogos, fotos, descrições do produto que obrigatoriamente deverão constar em português. Se porventura restar descrito em outro idioma, deverá se fazer acompanhar do texto traduzido para o português, sob pena de desclassificação.**

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e em observância ao artigo 5º, parágrafo único, da Resolução nº 02/2025 do Consórcio, procede-se à presente estimativa das quantidades demandadas, com o objetivo de dimensionar adequadamente a contratação e assegurar o atendimento das necessidades dos municípios consorciados.

A estimativa foi elaborada a partir das demandas encaminhadas pelos municípios consorciados, por meio da Intenção de Registro de Preço Nº 013/2025, através do Ofício Nº 086. 2025.SE. CODAMMA, considerando a situação atual de suas frotas, da identificação de veículos em condições precárias de uso, do aumento da demanda por serviços públicos essenciais e da projeção de expansão da frota necessária para atender às atividades administrativas, operacionais e de transporte intermunicipal.

Considerando que está contratação será realizada pela primeira vez no âmbito do Consórcio, reforça-se a importância do adequado planejamento da aquisição, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

Diante da ausência de histórico contratual específico para aquisição consorciada de veículos, máquinas, caminhões e ônibus, foi conduzido estudo técnico preliminar, em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a fim de identificar as características, requisitos e melhores práticas que possam assegurar o adequado fornecimento e atender de forma eficiente às demandas dos municípios.

Este documento apresenta, portanto, uma estimativa preliminar das quantidades de veículos leves, máquinas pesadas, caminhões e ônibus a serem adquiridos, conforme demanda encaminhada pelos entes consorciados:

Tipo de Veículo	Quantidade
MOTONIVELADORA 2025/2026	5
ÔNIBUS RURAL ORE 03 2025/2026	7
ÔNIBUS URBANO ORE 02 2025/2026	6
PÁ CARREGADEIRA 2025/2026	4
RETROESCAVADEIRA 2025-2026	5
VEÍCULO TIPO MINI VAN 07 LUGARES 2025/2026:	5
VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA-2025/2026	5
VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES DIESEL-2025/2026	4
VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES-2025/2026	5
VEÍCULO COM ACESSIBILIDADE MÍNIMO DE 10 PESSOAS 2025/2026	3
VEÍCULO DE PASSEIO COM CARROCERIA HATCH 2025/2026	11

Observações:

- Para auxiliar no planejamento e execução desta contratação, considerando os valores indicados e o número de veículos, máquinas, caminhões e ônibus dos

municípios consorciados, segue abaixo a tabela atualizada com as quantidades estimadas

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	ANTÔNIO CARLOS	CAPELA NOVA	CARANDAÍ	RESSAQUINHA	CODAMMA	RESERVA TÉCNICA	QUANTIDADE TOTAL
1	MOTONIVELADORA 2025/2026	UND	1	1	1	1	0	1	5
2	ÔNIBUS ESCOLAR RURAL 2025/2026	UND	3	1	0	2	0	1	7
3	ÔNIBUS URBANO PADRÃO ESCOLAR 2025/2026	UND	2	1	0	2	0	1	6
4	PÁ CARREGADEIRA 2025/2026	UND	1	1	0	1	0	1	4
5	RETROESCAVADEIRA 2025-2026	UND	1	1	0	2	0	1	5
6	VEÍCULO TIPO MINI VAN 07 LUGARES 2025/2026:	UND	1	3	0	0	0	1	5
7	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA-2025/2026	UND	0	1	1	2	0	1	5
8	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES DIESEL-2025/2026	UND	0	1	0	2	0	1	4
9	VEÍCULO COM ACESSIBILIDADE MÍNIMO DE 10 PESSOAS 2025/2026	UND	0	2	0	0	0	1	3
10	VEÍCULO DE PASSEIO COM CARROCERIA HATCH 2025/2026	UND	1	6	1	2	0	1	11

JUSTIFICATIVA TÉCNICA – INCLUSÃO DE RESERVA TÉCNICA NA LICITAÇÃO COMPARTILHADA

Considerando a natureza da licitação compartilhada realizada no âmbito do CODAMMA, com a finalidade de atender às demandas comuns dos entes consorciados, faz-se necessária a previsão de reserva técnica no quantitativo total a ser licitado.

A reserva técnica visa garantir o atendimento de necessidades eventuais, emergenciais ou de difícil previsão, que possam surgir durante a vigência da ata de registro de preços/contrato, sem a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório, garantindo maior celeridade e economicidade.

A quantidade destinada à reserva técnica será de um veículo leve e pesado sobre o quantitativo estimado pelos entes consorciados, conforme demonstrado no quadro acima. Tal percentual foi definido com base em:

- Necessidade de resguardar o interesse público diante de eventual aumento de demanda.

A reserva técnica será utilizada **exclusivamente para os entes consorciados**, mediante solicitação formal e aprovação pela administração do consórcio, respeitando os limites estabelecidos no edital e garantindo total transparência e controle.

Considerando a pesquisa descrita anteriormente, foi elaborada uma descrição técnica detalhada, fundamentada em pesquisa de mercado e análise técnica especializada. Os elementos e parâmetros resultantes deste levantamento encontram-se apresentados abaixo:

LOTE UNICO			
ITEM	DESCRIÇÃO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID
1	MOTONIVELADORA 2025/2026:	ARTICULADA, ZERO HORA, NOVA DE FABRICA, EQUIPADA COM CABINE FECHADA COM CERTIFICACAO ROPS E FOPS COM AR CONDICIONADO, MOTOR A DIESEL DE 06 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, COM POTENCIA LIQUIDA VARIAVEL DE NO MINIMO 200 HP, CLASSIFICACAO DE BAIXA EMISSAO DE POLUENTES QUE ATENDA A REGULAMENTACAO DA CERTIFICACAO PROCONVE MAR-1 MINIMO TIER 3, TORQUE MAXIMO LIQUIDO DE NO MINIMO 800 NM, LAMINA CENTRAL COM MINIMO DE 3.900MM X 620MM X 19MM, TRANSMISSAO COMMINIMO DE 06 VELOCIDADES A FRENTE E 03 A RE, CHASSI EM CAIXA FECHADA, CIRCULO COM ROTACAO CONTINUA DE 360 GRAUS, ANGULO DE TALUDE DE 90 GRAUS, DESLOCAMENTO LATERAL DA LAMINA MINIMO DE 500MM PARA AMBOS OS LADOS, EIXO DIANTEIRO COM OSCILACAOMINIMA DE 16 GRAUS PARA AMBOS OS LADOS E VAO LIVRE DE 580MM, SISTEMA HIDRAULICO COM BOMBA DE PISTOES AXIAIS E FLUXO VARIAVEL, TANQUE DE COMBUSTIVEL COM CAPACIDADE MINIMA DE 300 LITROS, DIRECAO HIDRAULICA, RIPPER TRASEIRO COM MINIMO DE 03DENTES, PNEUS MINIMO 17,5X25, FREIO DE SERVICO MULTIDISCO EM BANHO DE OLEO, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 17.300 KG, CONTRAPESO DIANTEIRO/ PLACA DE EMPUXO DE NO MINIMO 700KG. TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UNID

2	ÔNIBUS ESCOLAR RURAL 2025/2026:	ZERO KM MOTORIZAÇÃO: MOTOR A DIESEL, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 150 CV, TORQUE ELEVADO PARA ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS, TRANSMISSÃO MANUAL, DE 5 A 6 MARCHAS, COM REDUZIDA, SUSPENSÃO REFORÇADA, TIPO FEIXE DE MOLAS OU MISTA, ADEQUADA PARA TRÁFEGO EM VIAS RURAIS E CONDIÇÕES SEVERAS, FREIOS COM SISTEMA PNEUMÁTICO A AR, DOTADO DE ABS, CARROCERIA TIPO RURAL ESCOLAR, COM ESTRUTURA REFORÇADA, 1 PORTA LATERAL E SINALIZAÇÃO "ESCOLAR/RURAL", CONFORME NORMAS DO CONTRAN, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA, ESPAÇO RESERVADO PARA CADEIRA DE RODAS E ASSENTOS PREFERENCIAIS, COM CAPACIDADE MÍNIMO DE 23 E MÁXIMO DE 44 PASSAGEIROS SENTADOS, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS: TACÓGRAFO, CINTOS DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, ILUMINAÇÃO INTERNA, SINALIZAÇÃO EXTERNA DE "ESCOLAR/RURAL". CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UNID
3	ÔNIBUS URBANO PADRÃO ESCOLAR 2025/2026:	ZERO KM MOTORIZAÇÃO: MOTOR DIESEL/BIODIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 CV, TRANSMISSÃO: MANUAL DE 5 A 6 MARCHAS OBRIGATÓRIAS, SUSPENSÃO A AR OU METÁLICA, REFORÇADA PARA USO CONTÍNUO EM VIAS PAVIMENTADAS, FREIOS COM SISTEMA PNEUMÁTICO A AR, COM ABS/EBS, CARROCERIA DO TIPO URBANO, PISO BAIXO OU SEMIELEVADO, 2 PORTAS LATERAIS, COM PLATAFORMA ELEVATÓRIA DE ACESSIBILIDADE, ESPAÇO RESERVADO PARA CADEIRA DE RODAS, ASSENTOS PREFERENCIAIS, COM CAPACIDADE MÍNIMO DE 30 E MÁXIMO DE 50 PASSAGEIROS SENTADOS. EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS: TACÓGRAFO, ITINERÁRIO ELETRÔNICO, ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED, JANELAS BASCULANTES OU SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO, CÂMERA DE RÉ OPCIONAL. CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UNID
4	PÁ CARREGADEIRA 2025/2026:	NOVA, ZERO HORA TRABALHADA, EQUIPADA COM MOTOR TURBO DIESEL, MÍNIMO DE 4 CILINDROS, TORQUE MÍNIMO DE 600 NM, COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMO DE 145 HP. EQUIPADA COM CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO E PROTEÇÃO COM CERTIFICADO ROPS/ FOPS, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 10.800 KG, CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,0 M ³ , CAPACIDADE TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 190 LITROS, VELOCIDADE MÁXIMA A FRENTE MÍNIMO DE 38 KM/H, VELOCIDADE MÁXIMA A RÉ MÍNIMO DE 17 KM/H, ALTURA MÁXIMA DA CABINE NÃO SUPERIOR A 3.300 MM, ÂNGULO DE GIRO DE AMBOS OS LADOS MÍNIMO DE 40°, COMPRIMENTO TOTAL DO EQUIPAMENTO NÃO SUPERIOR A 7.300 MM. TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UNID
5	RETROESCAVADEIRA 2025-2026:	MOTOR A DIESEL, NOVA, ZERO HORA, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA 90 HP, TORQUE MÍNIMO 380 NM, TECNOLOGIA MAR-I / EURO 5 OU SUPERIOR, TRANSMISSÃO POWERSHIFT OU EQUIVALENTE, MÍNIMO 4 MARCHAS À FRENTE E 4 À RÉ, COM INVERSOR DE MARCHA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAÇÃO 4X4, COM ACIONAMENTO MECÂNICO OU ELETRO-HIDRÁULICO, BLOQUEIO DE DIFERENCIAL, CARREGADEIRA FRONTAL CAPACIDADE MÍNIMA 1,0 M ³ , FORÇA DE DESAGREGAÇÃO MÍNIMA 6.000 KGF, ALTURA DE DESCARGA MÍNIMA 2,70 M, RETROESCAVADEIRA TRASEIRA PROFUNDIDADE MÍNIMA 4,5 M, ALCANCE HORIZONTAL MÍNIMO 5,5 M, FORÇA DE DESAGREGAÇÃO BRAÇO 4.000 KGF, CAÇAMBA 6.000 KGF, FREIOS A DISCO EM BANHO DE ÓLEO, COM FREIO DE ESTACIONAMENTO INDEPENDENTE, CABINE FECHADA, CLIMATIZADA (AR-CONDICIONADO E AQUECEDOR), COM CERTIFICADO ROPS/FOPS, BANCO ERGONÔMICO, PAINEL DIGITAL, JOYSTICK OU ALAVANCAS, CINTO DE 3 PONTOS, PESO OPERACIONAL NÃO INFERIOR A 7.500 KG, TANQUE DE COMBUSTÍVEL CAPACIDADE MÍNIMA 120 LITROS. TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UNID

6	VEÍCULO TIPO MINI VAN 07 LUGARES 2025/2026:	VEÍCULO 0 (ZERO) KM, CÂMBIO MANUAL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, PROTEÇÃO DE MOTOR E CÂMBIO, FLEX, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 07 LUGARES, COM 04 PORTAS LATERAIS, TAPETES E OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. COR BRANCA.	UNID
7	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA- 2025/2026:	BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL, GASOLINA), DIREÇÃO: ELÉTRICA, 4 PORTAS, CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS, DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS MÍNIMA DE 2600MM, MOTORIZAÇÃO 1.8, TRAÇÃO DIANTEIRA (4X2), COM TODOS OS VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, AR CONDICIONADO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, NO MÍNIMO 115CV (A), CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 650KG, AIRBAGS FRONTAIS E LATERAIS, SISTEMA DE FREIOS ABS com EBD, PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA, TOMADA DE FORÇA 12V, SISTEMA DE IMOBILIZADOR ANTIFURTO, NA COR BRANCO OU PRATA, A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, 0 KM, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UNID
8	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES DIESEL-2025/2026:	COMBUSTÍVEL DIESEL, DIREÇÃO: ELÉTRICA, 2 PORTAS, CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS, MOTOR COM NO MÍNIMO 4 CILINDROS, TRAÇÃO (4X4) COM REDUZIDA, COM TODOS OS VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, AR CONDICIONADO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 50 LITROS, NO MÍNIMO 115CV (A), CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 1000KG, AIRBAGS FRONTAIS E LATERAIS, SISTEMA DE FREIOS ABS com EBD, PROTETOR DE CAÇAMBA, CAPOTA MARÍTIMA, TOMADA DE FORÇA 12V, SISTEMA DE IMOBILIZADOR ANTIFURTO, COR BRANCO OU PRATA, A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE, DEVIDAMENTE OU PRATA, A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, 0 KM, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UNID
9	VEÍCULO COM ACESSIBILIDADE MÍNIMO DE 10 PESSOAS 2025/2026:	VEÍCULO 0 KM, CAPACIDADE TOTAL/ACESSO AO CADEIRANTE: MÍNIMO DE 10 PESSOAS COM ACESSIBILIDADE; RESOLUÇÃO CONTRAN 939/2022; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: MÍNIMO DE 3665 MM; TV COM KIT MULTIMÍDIA; COMBUSTÍVEL: DIESEL; CÂMBIO MANUAL; DIREÇÃO HIDRÁULICA; TRACAO 4X2. FORNECER VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEÍCULO, COMPOSTO POR NOME E LOGOMARCA OFICIAL DO GOVERNO DE MINAS GERAIS, DE ACORDO COM O PADRÃO DO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL. COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UNID
10	VEÍCULO DE PASSEIO COM CARROCERIA HATCH 2025/2026:	BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL E GASOLINA), DIREÇÃO: ELÉTRICA, 5 PORTAS, CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS, DISTÂNCIA ENTRE OS EIXOS MÍNIMA DE 2530MM, MOTORIZAÇÃO 1.0 TURBO A 1.3 TURBO, TRAÇÃO DIANTEIRA, COM TODOS OS VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, AR CONDICIONADO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS, NO MÍNIMO 80CV (A), PORTA-MALAS COM NO MÍNIMO 300 LITROS, AIRBAGS FRONTAIS E LATERAIS, SISTEMA DE FREIOS ABS com EBD, NA COR BRANCO OU PRATA, A SER DEFINIDA PELO ÓRGÃO SOLICITANTE, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, 0 KM, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	UNID

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E EXPOSIÇÃO DA SOLUÇÃO

O levantamento de mercado demonstrou que existem várias empresas especializadas na área.

Ainda nesse sentido, buscando visualizar os valores que essas soluções custariam aos cofres públicos foram utilizados para a pesquisa de preço junto ao portal Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP”, com consulta a editais de licitações homologados nos estados da federação e região.

Justifica-se, nos termos do art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a realização complementar de pesquisa de preços direta junto a fornecedores regionais, considerando que não foram localizados referenciais válidos em bases de dados oficiais ou em contratações similares realizadas por órgãos e entidades públicas.

Registra-se que parte do objeto não foi contratada no Processo Licitatório nº 019/2025 – Pregão Eletrônico nº 014, em razão de itens fracassados e desertos, circunstância considerada na presente análise de mercado.

Foi usado como base para o cálculo a **média dos preços** obtidos, praticados pelo mercado consoante cotações de Atas de Registro de Preços e Contratos públicos disponíveis nos portais.

LEVANTAMENTO DE MERCADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	MOTONIVELADORA 2025/2026:	UND	5	R\$1.107.374,39	R\$5.536.871,95
2	ÔNIBUS ESCOLAR RURAL ORE 03 2025/2026:	UND	7	R\$489.721,99	R\$3.428.053,93
3	ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ORE 02 2025/2026:	UND	6	R\$512.500,00	R\$3.075.000,00
4	PÁ CARREGADEIRA 2025/2026:	UND	4	R\$598.375,00	R\$2.393.500,00
5	RETROESCAVADEIRA 2025-2026:	UND	5	R\$436.000,00	R\$2.180.000,00
6	VEÍCULO TIPO MINI VAN 07 LUGARES 2025/2026:	UND	5	R\$142.393,89	R\$711.969,45

7	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA-2025/2026:	UND	5	R\$198.933,33	R\$994.666,65
8	VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO PICK-UP, CABINE SIMPLES DIESEL-2025/2026:	UND	4	R\$249.546,93	R\$998.187,72
9	VEÍCULO COM ACESSIBILIDADE MÍNIMO DE 10 PESSOAS 2025/2026:	UND	3	R\$294.029,34	R\$882.088,05
10	VEÍCULO DE PASSEIO COM CARROCERIA HATCH 2025/2026:	UND	11	R\$94.062,67	R\$1.034.689,37
VALOR TOTAL ESTIMADO:					R\$ 21.235.027,13

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com base em pesquisa de preços realizada em sites oficiais, portais de compras públicas, o custo total estimado será de **R\$21.235.027,13 (vinte e um milhões, duzentos e trinta e cinco mil, vinte e sete reais e treze centavos)** com base no levantamento de mercado elencado no item 5 deste estudo técnico preliminar.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A futura contratação tem como objetivo atender de forma eficiente às demandas administrativas, operacionais e de transporte dos municípios consorciados, por meio da aquisição de veículos novos, leves, utilitários e pesados, devidamente equipados com todos os acessórios, manuais, garantias e demais itens necessários para a utilização adequada.

Atualmente, muitos entes consorciados realizam aquisições isoladas de veículos, enfrentando preços mais elevados, prazos de entrega prolongados e, por vezes, divergências quanto às especificações técnicas exigidas. Esse cenário evidencia o grande potencial de ganho logístico, econômico e técnico por meio de uma contratação consorciada, centralizada, que permita padronizar as aquisições e ampliar o poder de negociação junto ao mercado fornecedor.

O CODAMMA, enquanto consórcio público que atua em constante diálogo com seus municípios consorciados, exerce papel essencial na otimização logística e operacional, promovendo a consolidação das demandas apresentadas. Essa atuação resulta em diversas vantagens, destacando-se a redução dos custos administrativos, a celeridade nos procedimentos de convocação de fornecedores, a racionalização das etapas licitatórias, a formalização contratual simplificada e a fiscalização unificada da execução contratual.

A centralização da contratação por meio do consórcio proporciona maior eficiência e racionalidade administrativa, reduzindo os custos associados à busca individual por fornecedores, à celebração de múltiplos contratos e à gestão fragmentada decorrente de aquisições isoladas por cada município.

Essas vantagens reforçam a eficácia da adoção de soluções consorciadas, promovendo uma gestão pública mais eficiente, econômica e padronizada. Ao unificar as demandas e compartilhar os custos, os municípios não apenas economizam recursos públicos, como também asseguram maior qualidade, segurança, confiabilidade e vida útil à frota adquirida, garantindo melhores condições de trabalho e transporte à população atendida.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

Nos termos do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a contratação deve ser dividida em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

No caso da **aquisição de veículos novos, leves, utilitários e pesados**, a diversidade de categorias e especificações técnicas torna viável e recomendável o **juízo por item**, permitindo que fornecedores especializados possam concorrer apenas em determinados tipos de veículos. Tal medida amplia a participação no certame, assegura maior competitividade e possibilita propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

A estratégia do julgamento por item apresenta as seguintes vantagens:

- **Ampla participação de fornecedores:** permite que empresas com especialização em segmentos específicos (veículos leves, utilitários ou pesados) participem, sem

exigir que todos ofertem a totalidade dos itens.

- **Aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado:** possibilita que concessionárias ou fornecedores distintos, especializados em determinadas linhas de veículos, disputem os itens de forma independente.
- **Ampliação da competitividade:** quanto maior a participação de fornecedores, maiores as chances de obtenção de preços mais competitivos e melhores condições de fornecimento.
- **Viabilidade técnica e econômica:** a divisão por itens não compromete a qualidade do objeto contratado e não gera custos adicionais que superem os ganhos da competitividade.
- **Preservação da economia de escala:** ainda que os veículos sejam julgados por item, os volumes demandados em cada categoria garantem poder de negociação e redução dos custos unitários.

Assim, conclui-se que a contratação será estruturada com **julgamento por item**, garantindo maior competitividade, transparência e economicidade, sem prejuízo à viabilidade técnica e econômica da contratação e assegurando que os municípios consorciados tenham acesso a veículos de acordo com suas necessidades específicas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de veículos novos, leves, utilitários e pesados, devidamente equipados com todos os acessórios, manuais, garantias e demais itens necessários, para atendimento às demandas administrativas, operacionais e de transporte dos municípios consorciados, visa alcançar os seguintes resultados:

- **Reforço da capacidade operacional da frota pública**, assegurando que os municípios disponham de veículos modernos e adequados às suas diferentes atividades administrativas e de prestação de serviços.
- **Aumento da segurança e confiabilidade no transporte**, com veículos novos que atendem às normas técnicas e de segurança vigentes, reduzindo riscos de falhas mecânicas e acidentes.
- **Redução dos custos com manutenção corretiva**, já que a aquisição de

veículos novos diminui a necessidade de reparos emergenciais e substituições frequentes de peças em frota obsoleta.

- **Padronização da frota entre os municípios consorciados**, o que facilita a gestão, a fiscalização, o abastecimento, a manutenção preventiva e a reposição de peças.
- **Otimização dos recursos públicos**, por meio de ganhos de escala, melhores condições comerciais e centralização do processo licitatório via consórcio público.
- **Maior eficiência na prestação dos serviços públicos**, garantindo transporte adequado de servidores, materiais, equipamentos e usuários, de acordo com as necessidades específicas de cada ente consorciado.

Esses resultados são fundamentais para garantir maior eficiência administrativa, melhor aproveitamento dos recursos públicos e segurança operacional na execução das atividades de interesse coletivo dos municípios consorciados.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não haverá necessidade de readequar a estrutura física.

11. MODALIDADE ESCOLHIDA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) no objeto proposto se faz necessária. Ao estabelecer uma Ata de Registro de Preços com validade de 12 meses, prorrogável mediante comprovação da vantagem para o Consórcio, o SRP permite que cada ente realize a aquisição de acordo com sua necessidade e planejamento orçamentário.

No processo de aquisição pelo SRP, não é exigida uma reserva orçamentária prévia. A quantidade dos itens a ser adquirida é estimada com base no consumo mensal ou anual previsto, permitindo uma alocação dos recursos orçamentários apenas no momento da prestação efetiva, durante o processo de adesão que culminará na assinatura do contrato pelas partes envolvidas.

Dentro desse sistema, os custos são suportados pelas dotações orçamentárias dos órgãos CONTRATANTES (municípios consorciados) participantes da Ata de Registro de Preços, ou daqueles autorizados a aderir à Ata pelo Órgão Gerenciador. A especificação da

dotação orçamentária antes da aquisição garante um processo flexível e eficaz, assegurando que as necessidades sejam atendidas conforme as demandas apresentadas ao longo do exercício.

Dessa forma, o SRP possibilita uma gestão mais eficiente e adaptável na aquisição de veículos novos, leves, utilitários e pesados, devidamente equipados, alinhando-se às demandas específicas de cada município e às suas capacidades financeiras, garantindo economicidade, padronização e maior eficiência na renovação e ampliação da frota pública.

Será permitido a adesão a ARP, dos órgãos não participantes na qualidade de “carona”, nos termos da legislação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para tal, não é necessário contratações correlatas e/ou interdependentes.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

O CODAMMA – Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira – tem priorizado, em suas contratações, soluções que promovam a sustentabilidade e a redução dos impactos ambientais na gestão pública.

A aquisição de veículos novos, leves, utilitários e pesados, devidamente equipados e com tecnologia moderna, contribui para a redução de emissões de poluentes, maior eficiência energética e menor impacto ambiental em comparação com a frota antiga, menos eficiente e mais poluente. Veículos novos apresentam menor consumo de combustível, menores emissões de gases poluentes e maior confiabilidade operacional, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas frequentes e deslocamentos emergenciais.

Para mitigar eventuais impactos ambientais, recomenda-se que os veículos adquiridos atendam às normas de eficiência energética e emissões veiculares vigentes, bem como que os fornecedores adotem boas práticas de transporte, armazenamento e destinação de resíduos relacionados à entrega e manutenção inicial dos veículos.

A adoção dessas práticas reforça o compromisso do consórcio com uma gestão pública ambientalmente responsável, promovendo a eficiência operacional e administrativa dos municípios consorciados sem comprometer os recursos naturais.

14. CONCLUSÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que a contratação via licitação conduzida pelo CODAMMA – Consórcio de Desenvolvimento da Área de Desenvolvimento da Microrregião da Mantiqueira é a solução mais vantajosa, assegurando eficiência, economicidade e qualidade no atendimento das necessidades dos entes consorciados. Recomenda-se a continuidade do processo com a elaboração do Termo de Referência e abertura da licitação conforme a Lei nº 14.133/2021. Essa decisão está alinhada com as melhores práticas de gestão de recursos e eficiência econômica. E os possíveis riscos ligados a esse procedimento estão listados no Mapa de Riscos, em anexo.

Assim, o presente ETP evidencia a viabilidade técnica e econômica da contratação, garantindo aderência à Lei nº 14.133/2021 e aos princípios da Administração Pública.

Barbacena/MG, 15 de dezembro de 2025

Atenciosamente

Elio de Souza Filho
Membro da Equipe de Planejamento
Portaria Nº 22/2025

ANEXO I MAPA DE RISCO

Objeto: Aquisição de veículos novos, leves, utilitários e pesados, com fornecimento de todos os acessórios, equipamentos, manuais, garantias e demais itens necessários para a utilização adequada, atendendo às demandas administrativas, operacionais e de transporte dos municípios consorciados ao CODAMMA.

Natureza da Licitação: Compartilhada

Instrumento Legal: Lei nº 14.133/2021

OBJETIVO DO MAPA DE RISCOS

Identificar e analisar os principais riscos envolvidos na execução da licitação compartilhada, de forma a orientar ações preventivas e corretivas, assegurando a eficiência, legalidade, economicidade e segurança jurídica do processo.

1. RISCOS JURÍDICOS

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras
Inobservância da legislação vigente (Lei 14.133/2021)	Média	Alto	Revisão jurídica completa do edital; participação da assessoria jurídica do consórcio e municípios
Ausência de instrumentos formais de adesão dos municípios (termos de referência, autorizações)	Alta	Alto	Formalização antecipada da adesão de cada município ao processo licitatório
Questionamentos sobre a competência do consórcio para conduzir a licitação	Baixa	Médio	Verificar e registrar na documentação a previsão no contrato de consórcio e em legislação local

2. RISCOS OPERACIONAIS

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras
Divergência nas especificações dos veículos entre os municípios	Média	Médio	Elaboração de Termo de Referência padronizado com participação técnica dos municípios
Falta de articulação e comunicação entre os entes consorciados	Alta	Alto	Criação de grupo técnico de trabalho com representantes de todos os municípios
Desistência de municípios durante o processo	Média	Alto	Estabelecimento de prazos e compromissos formais antes da publicação do edital

3. RISCOS LOGÍSTICOS E DE ENTREGA

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras
Atrasos na entrega dos veículos pela empresa vencedora	Média	Alto	Previsão de penalidades no edital e contrato; exigência de cronograma detalhado
Problemas na distribuição e recebimento dos veículos nos diferentes municípios	Média	Médio	Definição prévia dos locais de entrega e responsabilidades logísticas no contrato
Incompatibilidade dos veículos com a infraestrutura dos municípios (postos de abastecimento, manutenção)	Baixa	Médio	Avaliação prévia das condições locais para receber e operar os veículos

4. RISCOS FINANCEIROS

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras
Estimativa orçamentária inadequada	Média	Alto	Pesquisa de preços atualizada e em bases confiáveis (painel de preços, Atas vigentes, etc.)
Não liberação dos recursos por parte dos municípios consorciados	Média	Alto	Confirmação da disponibilidade orçamentária e financeira antes da adjudicação
Variação de preços de mercado durante a execução	Média	Médio	Previsão contratual de reequilíbrio econômico-financeiro conforme a legislação

5. RISCOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras
Veículos entregues fora das especificações técnicas	Média	Alto	Exigência de laudos de inspeção e conformidade técnica; acompanhamento da entrega por comissão técnica
Garantias inadequadas ou descumpridas	Média	Alto	Exigência documental da garantia; previsão de cláusulas de responsabilidade no contrato

CONCLUSÃO

A realização da licitação compartilhada por meio do consórcio CODAMMA representa uma estratégia eficiente para racionalização de recursos públicos e padronização de aquisições. No entanto, envolve riscos específicos que demandam planejamento, coordenação e acompanhamento rigoroso. A implementação das medidas preventivas e corretivas aqui elencadas visa mitigar esses riscos e assegurar o êxito da contratação.

Elio de Souza Filho

Membro da Equipe de Planejamento

Portaria Nº 22/2025